



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 153/2021 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT, de 29 de outubro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / CAMPUS CÁCERES - PROF. OLEGÁRIO BALDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 730 de 19/04/2021 e considerando:

I - A Instrução Normativa nº 05, de 29 de setembro de 2021 do IFMT que estabelece o protocolo de biossegurança para retorno gradual das atividades presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT;

II - A Instrução Normativa nº 06, de 29 de setembro de 2021 (consolidada) do IFMT que orienta as unidades (reitoria, campus, campus avançado e centro de referências) do IFMT para o planejamento do retorno gradual das atividades presenciais de acordo com suas peculiaridades e as especificidades do seu espaço físico;

III - A Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 24 de setembro de 2021, que autoriza a antecipação do retorno gradual e seguro das atividades administrativas e acadêmicas de forma presencial no âmbito do IFMT a partir de 04 de outubro de 2021;

IV - A Instrução Normativa nº 90 SGP/SEDE/ME Nº 90, DE 28 de setembro de 2021 que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

V - A necessidade de atualizar o Plano de Contingência do Campus Cáceres em conformidade com os documentos supracitados;

RESOLVE:

I - Aprovar o **Plano de Contingência do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo** acerca das medidas de biossegurança no retorno gradual das atividades presenciais durante a pandemia da Covid-19, conforme Anexo I;

II - Este Plano de Contingência poderá ser revisado e alterado conforme novas descobertas científicas e recomendações de órgãos competentes quando houver necessidade;

III - Os/as servidores/as responsáveis pelos ambientes da instituição ou pela coordenação de serviços prestados ao campus, poderão propor medidas de prevenção ou biossegurança suplementares a este plano, que serão submetidas ao Comitê Local de medidas preventivas no enfrentamento a COVID-19, que terá a atribuição de analisar e aprová-las.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

V - Cientifiquem-se e cumpram-se

Anderson Wesley Alves Bezerra
Diretor-Geral
IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo
Port. nº 730 de 19/04/2021

ANEXO I

Plano de Contingência para retomada gradual das atividades presenciais IFMT - Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo

1 - Finalidade

Apresentar as medidas adotadas pelo IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo para o retorno das atividades presenciais a fim de mitigar o risco de contaminação dos/as servidores/as, prestadores/as de serviços e estudantes apresentando as adaptações implementadas no atendimento à comunidade acadêmica. Este documento serve como um instrumento de consulta e orientação de normas de biossegurança, não esgotando novas orientações dos órgãos sanitários.

2 - Objetivos do Plano de Contingência

I - Orientar a comunidade acadêmica para a adoção de medidas

comportamentais para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da Covid-19;

II - Estabelecer rotinas e procedimentos para o retorno das atividades presenciais a fim de garantir o bom desempenho das atividades administrativas e pedagógicas de forma segura minimizando as formas de disseminação e contágio do novo coronavírus.

3 - Contextualização

A Declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em março de 2020, ocasionou uma série de mudanças no mundo dada a gravidade da crise sanitária. No IFMT Campus Cáceres, em 17 de março de 2020, as atividades administrativas e pedagógicas foram suspensas, estabelecendo o trabalho remoto para servidores/as e posteriormente o Regime de Exercícios Domiciliares - RED para os/as estudantes.

Foram 1 (um) ano e 7 (sete) meses de trabalho e estudos de modo remoto e a partir do dia 24 de setembro de 2021, o CONSUP do IFMT, autorizou a antecipação do retorno gradual das atividades presenciais a partir de 04 de outubro de 2021, devendo cada campi, por meio do seu planejamento, estabelecer o retorno gradual das atividades presenciais.

4 - Protocolos gerais de Biossegurança

I - Aferir a temperatura de servidores/as, estudantes e colaboradores/as, na entrada da Instituição e de salas e ambientes fechados;

II - Disponibilizar álcool 70% ou álcool em gel 70% para cada ambiente (sala de aula, biblioteca, laboratórios, secretarias, ambientes administrativos, etc);

III - Limpar periodicamente locais utilizados com maior fluxo de pessoas;

IV - Limpar intensivamente os banheiros e salas de aula;

V - Instalar bebedouros que dispensem água por torneiras, de forma a evitar o consumo de água diretamente à boca. Recomenda-se a utilização de copos d'água descartáveis. Copos reutilizáveis devem ter uso estritamente individual. Poderão ser utilizadas garrafas do tipo squeeze.

VI - Restringir ou proibir acesso e permanência de servidores/as (docentes, técnicos administrativos e terceirizados/as) e estudantes em ambientes em que não seja possível a renovação natural de ar;

VII - Priorizar o uso dos ambientes de uso comum e de permanência constante (auditórios, salas de aula, salas administrativas, cantinas, refeitório, copa, sala de reuniões) que, obrigatoriamente, tenham aberturas (portas e janelas) para áreas livres de tal forma que possa haver renovação de ar;

VIII - Utilizar por conforto térmico e visando atender a Norma Brasileira de ABNT NBR 16.402-2 (sobre Parâmetros de Conforto Térmico), equipamentos como ventiladores, exaustores e ar-condicionado podendo utilizar desde que seja observadas as condições de renovação de ar (portas e janelas abertas).

IX - Limpar semanalmente os aparelhos de ar-condicionado;

X - Monitorar a concentração de dióxido de carbono (CO₂) das salas de ocupação permanente em momentos de uso, como forma de verificar a capacidade de renovação de ar dos ambientes. Para ambientes fechados, a concentração de CO₂ deve ser abaixo de 1000 ppm de CO₂ (de acordo com a Resolução 09/2003 da ANVISA), valor este que indica uma renovação de ar suficiente para promover a diluição de aerossóis respiratórios. Caso seja observada uma situação de ocupação em que o teor de dióxido de carbono esteja acima do recomendado, o comitê de biossegurança em conjunto com a administração irão estudar a medida adequada a ser tomada para readequação desse indicador.

5 - Medidas comportamentais coletivas de proteção e prevenção à Covid-19

I - Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social, caso necessário;

II - Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;

III - Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;

IV - Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;

V - Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco;

VI - Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados;

VII - Escalonar e período de intervalo das aulas para reduzir o número de interações nas áreas comuns do campus;

VIII - Manter portas e janelas abertas nos intervalos das aulas para que seja facilitado a renovação do ar do ambiente;

IX - Aumentar, se possível, a frequência de intervalos tanto das aulas quanto dos funcionários/as que estiverem em seus postos de trabalho para que os ambientes possam ser esvaziados e, assim, facilitar a renovação do ar;

X - Escalonar o acesso de estudantes no refeitório.

6 - Medidas comportamentais individuais: Orientações para estudantes, servidores/as, colaboradores/as e visitantes

I - Utilizar máscaras obrigatoriamente, conforme orientação da autoridade sanitária e de acordo com a Lei nº11.110/2020 de Mato Grosso;

II - A máscara deverá cobrir boca e nariz e ser ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara. A máscara não deve ser manipulada durante o uso. Recomenda-se proceder higienização das mãos antes e após a retirada das mesmas.

III - A máscara é de uso estritamente individual, não devendo ser compartilhada.

IV - Ter consigo máscaras extras para realizar a troca periódica (a cada três horas) ou quando esta estiver úmida e/ou suja. Ao trocar de máscara, a mesma deverá ser acondicionada em sacola plástica ou de papel ou corretamente descartadas caso seja descartável.

V - Priorizar o uso de máscara padrão PFF2 ou N95, que apresenta maior capacidade de proteção em situações em que não seja possível observar o distanciamento de 1,5 m entre uma pessoa e outra (como por exemplo dos usuários em transporte público, profissionais em atendimento odontológico ou ambulatorial,);

VI - Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, (cobrir o nariz e a boca com lenço descartável ou com o braço, nunca com a

mão) em casos de tosse e espirros;

VII - Lavar sempre as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%; Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;

VIII - No início das aulas e/ou atividades de práticas em laboratório e de campo, higienizar sua própria carteira e/ou utensílios e equipamentos quando assim for solicitado;

IX - Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa;

X - Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;

XII - Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;

XIII - Para a maior segurança de toda comunidade escolar, as pessoas com sintomas respiratórios não devem sair de suas casas, exceto para procurar serviços de saúde, devem evitar utilizar transportes públicos e não devem frequentar aulas ou o local de trabalho.

7 - Protocolos de Biossegurança - Transporte Escolar

I - Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e nariz, priorizando o uso de máscara padrão PFF2 ou N95, que apresenta maior capacidade de proteção;

II - Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;

III - Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção (cobrir o nariz e a boca com lenço descartável ou com o braço, nunca com a mão) em casos de tosses e espirros;

IV - Evitar o contato com as superfícies do veículo como por exemplo, pega-mãos, corrimãos, barras de apoio, catracas e leitores de bilhetes/cartões;

V - Assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo, durante o deslocamento, preferencialmente, com ventilação natural.

8 - Protocolos de Biossegurança - Salas de Aula I - Utilizar máscaras;

II - Aferir a temperatura na entrada das salas e auditórios;

III - Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre mesas e/ou carteiras;

IV - Ter a sua disposição frascos com álcool em gel 70%;

V - Priorizar as condições necessárias para que ocorra a renovação do ar ambiente com a manutenção das portas e janelas abertas durante todo o tempo;

VI - Por motivos de conforto térmico, os condicionadores de ar podem ser acionados no modo refrigeração com portas e janelas fechadas, nos horários de maior calor, a critério e comum acordo entre docentes e discentes que estiverem utilizando o espaço no momento;

VII - Retirar-se da sala de aula e manter portas e janelas abertas, nos períodos de intervalos para que ocorra renovação do ar ambiente;

VIII - Manter a limpeza das salas e auditórios a cada troca de turma.

9 - Protocolos de Biossegurança - Laboratórios

I - Aferir a temperatura na entrada do laboratório;

II - Utilizar, obrigatoriamente, máscaras e touca descartável, cobrindo todo o cabelo e orelhas. Sem utilização de adornos;

III - Utilizar, obrigatoriamente, EPIs (jaleco, máscara e touca) antes de entrar no laboratório;

IV - Ter a sua disposição frascos com álcool em gel 70%;

V - Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

VI - Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;

VII - Priorizar as condições necessárias para que ocorra a renovação do ar ambiente com a manutenção das portas e janelas abertas durante todo o tempo;

VIII - Manter acionados ventiladores e/ou aparelhos de ar-condicionado (mesmo que no modo ventilação) para promover a diluição de material infectante do ar;

IX - Por motivos de conforto térmico, os condicionadores de ar podem ser acionados no modo refrigeração com portas e janelas fechadas, nos horários de maior calor, a critério e comum acordo entre docentes e discentes que estiverem utilizando o espaço no momento;

X - Retirar-se do laboratório e manter portas e janelas abertas, nos períodos de intervalos, para que ocorra renovação do ar ambiente;

XI - Manter a limpeza e desinfecção do ambiente a cada 2 horas.

10 - Protocolo de biossegurança - Biblioteca

I - Aferir a temperatura na entrada da biblioteca;

II - Priorizar as condições necessárias para que ocorra a renovação do ar ambiente com a manutenção das portas e janelas abertas durante todo o tempo;

III - Utilizar obrigatoriamente máscaras e higienizar previamente as mãos com álcool gel 70%, ou álcool líquido 70%;

IV - Os/as funcionários/as que estiverem atendendo ao público deverão utilizar protetor facial (face shield) na ausência da barreira de acrílico transparente;

V - Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio). Atentar para as sinalizações no piso e na mesas de estudo;

VI - Aumentar a frequência na limpeza da biblioteca, com pelo menos uma limpeza por turno, com atenção especial para as superfícies mais tocadas, como maçanetas, interruptores, balcões, mesas, entre outros.

VII - Proteger teclados e mouses com filme plástico, para proteção do equipamento e facilitar a higienização do mesmo. Promover a troca do mesmo diariamente ou sempre que for necessário;

VIII - Priorizar a utilização do Periódico Capes ou bibliotecas digitais, a fim de evitar manipulação coletiva do acervo, que deve ser feita apenas pelos/as funcionários/as da biblioteca;

IX - Restringir a prática de empréstimos de livros;

X - Para os casos de devoluções de livros emprestados anteriormente ao período de pandemia, os mesmos deverão ser separados em um local restrito ao público e deverão ser guardados um período de 5 dias antes de manipulados.

11 - Protocolos de Biossegurança - Práticas de Campo ao ar livre

- I - Assegurar condições adequadas de supervisão;
- II - Verificar temperatura antes do início das atividades;
- III - Utilizar máscaras;
- IV - Utilizar EPIs, obrigatoriamente, de acordo com a especificidade da atividade;
- V - Manter-se em ambientes ventilados;
- VI - Manter o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio).
- VII - Ter a disposição frascos individuais com álcool em gel 70%;
- VIII - Evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas;
- IX - Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e maquinários coletivos após a utilização por usuário.

12 - Protocolos de Biossegurança - Refeitório

a) Deverá ser observado pelos servidores/as:

- I - Manter distanciamento, sempre que possível, de 1,5 m (um metro e meio) entre os colegas que estejam compartilhando a mesma estação de trabalho;
- II - Utilizar máscaras, touca (cobrindo cabelo e orelhas) e luvas descartáveis durante a distribuição de alimentos;
- III - Ter a sua disposição frascos com álcool em gel 70%;
- IV - Garantir pessoal necessário para servir o alimento ao público, realizando as adaptações necessárias;
- V - Manter o ambiente ventilado (janelas e portas abertas) durante todo o tempo;
- VI - Manter exaustores e ventiladores acionados durante todo o tempo de utilização e trabalho do refeitório, cozinha e anexos;
- VII - Efetuar limpeza e higienização das mesas e assentos frequentemente.

b) Deverá ser observado pelos/as usuários:

- I - Aferir a temperatura na entrada;
- II - Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, enquanto estiver aguardando em fila, sendo servido e durante a refeição, observando as marcações disponibilizadas;
- III - Utilizar máscaras enquanto não estiver se alimentando;
- IV - Ter a sua disposição frascos com álcool em gel 70%;
- V - O alimento deverá ser servido pelos funcionários. A prática de autosserviço (self service) não é recomendada;
- VI - Evitar conversas, compartilhamento de copos, talheres e guardanapos;
- VII - Sair do refeitório tão logo tenha terminado de se alimentar.

13 - Protocolos de Biossegurança - Residências Estudantis

- I - Promover a ventilação natural do ambiente, sempre que possível, deixando janelas abertas;
- II - Evitar troca e compartilhamento de talheres, toalhas, lençóis e produtos de higiene pessoal;
- III - Utilizar máscara e observar a distância nos momentos de estudo e convivência;
- IV - Realizar limpeza diária dos ambientes de maior fluxo e nos quartos;
- V - Promover a limpeza frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%;
- VI - Reportar ao responsável das residências estudantis caso apresente febre e demais sintomas de síndrome respiratória e aguardar orientações.

14 - Casos suspeitos, confirmados e contatos da Covid-19

- I - Considerar caso suspeito para Covid-19 todo indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.
- II - Considerar caso confirmado todo aquele que, através de exame laboratorial, ter resultado conclusivo da presença do vírus SARS-COV-2, conforme as orientações do Ministério da Saúde, ou toda Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para a qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no indivíduo.
- III - Considerar contactantes aqueles que possuírem os seguintes vínculos com pessoas que tiveram confirmação laboratorial e estão acometidas pela COVID- 19: Vive na mesma casa; é parceiro íntimo; presta alguma assistência domiciliar; teve contato prolongado ou frequente; teve contato entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial.

15- Conduta em casos suspeitos, confirmados e contatos da Covid-19

- I - Notificar imediatamente casos suspeitos, confirmados ou contatos de casos confirmados ao Comitê de Biossegurança e Departamento de Atendimento Estudantil em casos de estudantes e em casos de servidores/as a Coordenação Geral de Pessoas;
- II - Encaminhar para realização de RT-PCR nos casos suspeitos e contatos de casos confirmados;
- III - Rastrear rapidamente os contatos para suspensão de atividades e controle de surtos;
- IV - A vigilância deverá ser rigorosa para a detecção precoce de casos de covid-19 e controle de surtos. O esforço principal consiste em evitar que pessoas com sintomas da doença ou em contato com pessoas infectadas circulem nos espaços físicos da instituição.
- V - Caso seja constatada a transmissão da Covid-19 no ambiente escolar, devem ser tomadas medidas de suspensão e/ou cancelamento de atividades. Atendendo o que preceitua o item 3.2.3.4 da IN nº 06/2021 acrescido do que orienta o documento da Fiocruz (2021) recomenda-se que mediante ocorrência simultânea de mais de um caso confirmado, no qual os envolvidos tenham convivido na mesma sala de aula, é necessário suspender as aulas de uma turma por 14 dias. Se a ocorrência se der em diferentes e simultâneos casos confirmados de COVID-19, nos quais os envolvidos são de turmas diferentes, é necessário suspender

as aulas presenciais por 14 dias. Todos os contatos próximos deverão ser acompanhados durante esse período pelo Comitê de Biossegurança.

VI - O isolamento pode ser interrompido 10 dias após o início dos sintomas e após a resolução da febre por pelo menos 24 horas, sem o uso de medicamentos para reduzir a febre e com melhora de outros sintomas. Sendo: Após o dia 10 sem testes; Após o dia 7, após receber um resultado de teste negativo (o teste deve ocorrer no dia 5 ou mais tarde).

16 - Organização dos ambientes institucionais

Para compreender os espaços de permanência (constante e eventual) do campus, bem como assegurar as condições mínimas necessárias para que ocorra renovação de ar dos referidos ambientes, foi realizado um levantamento de todos os setores do campus, incluindo (e não apenas se limitando a) salas de aulas, auditórios, laboratórios, biblioteca, salas de estudos, salas de professores, espaços fechados de convivência, copas e cantina, ambientes administrativos, coordenações e secretarias, entre outros.

Cada um desses ambientes estão elencados na tabela denominada “Relatório de Salas dos diversos setores de IFMT-Campus Cáceres” (Anexo II).

Para cada sala (ambiente fechado) foi levantado o espaço (área útil); presença de equipamentos elétricos que promovam o conforto térmico (ventiladores e ar-condicionado); equipamentos que promovam a renovação forçada do ar (exaustores) e, principalmente, a presença de janelas e outras aberturas que possibilitam a renovação natural do ar ambiente.

Como condição mínima necessária para que ocorra a renovação natural do ar ambiente, as aberturas de (portas, janelas e venezianas, cobogós e outros) deveriam ser orientadas para uma área externa aberta.

Caso a sala apresente a condição descrita acima, ela foi considerada como um ambiente onde é possível haver a renovação natural do ar e, dessa forma, apta para ocupação tanto permanente quanto eventual, desde que considerada o limite de pessoas para o determinado setor de acordo com o espaçamento mínimo exigido.

Salas e outros ambientes que apresentem apenas uma abertura para outro ambiente fechado não apresentam a condição mínima para a renovação de ar, tendo o seu uso restrito ou limitado.

O levantamento da área útil do ambiente serve como referência para identificação por demais usuários e também como referência para determinação da lotação máxima, respeitando-se o distanciamento físico mínimo de um metro e meio (1,5 m) entre as pessoas. Essa distância é considerada segura pelas autoridades sanitárias, uma vez que ocorre a redução dos aerossóis respiratórios pela diluição do ar. A observância da distância física mínima não elimina, em hipótese alguma, a necessidade de outras medidas de biossegurança, como uso de máscaras e higienização das mãos.

Se possível, os usuários de um mesmo ambiente podem realizar rearranjo do mobiliário da sala de forma a manter um distanciamento físico maior do que 1,5 m.

A presença dos equipamentos que promovam o conforto térmico (ventiladores e condicionadores de ar) não substituem, em hipótese alguma, a renovação natural do ar do ambiente. Estes podem ser utilizados de acordo com a necessidade do momento e a critério e comum acordo entre todos/as os/as usuários/as do ambiente.

Na tabela do Anexo II, consta a recomendação de ocupação do referido ambiente, observando-se as normas de biossegurança recomendadas e as condições de renovação natural de ar do ambiente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG**, em 29/10/2021 15:11:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 258899

Código de Autenticação: bac28f4e8a

